




EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE.PPSA.013/2019

AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) COMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION), PARA APLICAÇÕES AVANÇADAS DE MODELAGEM GEOLÓGICA E GEOFÍSICA DE RESERVATÓRIOS DE PETRÓLEO PARA O ESCRITÓRIO CENTRAL DA PPSA, LOCALIZADO NO RIO DE JANEIRO / RJ.

www.presalpetroleo.gov.br

| | | |
|---|---|--------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 2 de 47 |
|---|---|--------------|

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade, no que for aplicável, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, no Decreto nº 8.538, de 6/10/2015; na Lei nº 13.303, de 01/07/2016; no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016; e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA, **RILC-PPSA**, publicado no DOU de 03/04/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 04 de setembro de 2019.

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 12 (doze) computadores tipo Estação de Trabalho (Workstation), para aplicações avançadas de modelagem geológica e geofísica de reservatórios de petróleo para o Escritório Central da Pré-sal Petróleo, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasnet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está prevista no recurso orçamentário no PDG 2019, na rubrica 2.107.010.310 - Investimentos no Ativo Imobilizado e Intangível - Aquisição de Equipamentos de TI.

4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de

| | | |
|--|---|--------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 3 de 47 |
|--|---|--------------|

Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS:

As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, através da plataforma de atendimento no link <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou pelo telefone 0800-9789001.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

4.4.2. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e

4.4.3. Empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas no **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, a seguir:

*“Art. 80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela **PPSA** a empresa:*

*I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **PPSA**;*

*II - suspensa pela **PPSA**;*

III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e

| | | |
|---|---|--------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 4 de 47 |
|---|---|--------------|

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.

Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de PPSA;

b) empregado da PPSA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e

c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com PPSA há menos de 6 (seis) meses. ”

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, cadastrar sua Proposta no ComprasNet (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

I. À descrição do objeto ofertado;

II. Ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico ComprasNet, consignar **como valor unitário, o valor total da proposta (12 computadores), incluindo todos os custos envolvidos na contratação.**

a1) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor total da proposta incluindo diferencial de alíquotas de ICMS sobre os BENS de consumo / materiais/ equipamentos, conforme orientações apresentadas no item 5.2.3.1 e “Obsevações”, a seguir, e, também, no Modelo de Proposta / Modelo de Planilha detalhada, anexa a Proposta – Anexo II do Edital.**

| | | |
|---|---|--------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 5 de 47 |
|---|---|--------------|

- b) O detalhamento de valores dos fornecimentos será informado apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances e quando solicitado pelo Pregoeiro, através do preenchimento do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.
- c) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.), quando for o caso.
- d) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. EQUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS

5.2.1. Para efeito de equalização das propostas, o PROPONENTE deverá considerar na formulação do Preço Total proposto no sistema COMPRASNET todos os tributos vigentes, eventuais benefícios/incentivos fiscais e o diferencial de alíquota, quando houver, observando as condições a seguir:

5.2.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, cotados na modalidade DDP – destino final, descarregado. Os preços deverão compreender os custos de transporte, a incidência de todos os tributos, nos BENS e no transporte, incluindo seguro contra todos os riscos, até a descarga dos BENS no local de entrega. Deverá incluir também, além do lucro, onde for aplicável, a embalagem, além de quaisquer custos administrativos e de todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de software, fabricação, patentes e marcas registradas, isentando a **PRÉ-SAL PETRÓLEO** de quaisquer custos adicionais.


5.2.3. Caberá ao PROPONENTE calcular o diferencial de ICMS praticado entre o Estado de Origem e o Estado de Destino do fornecimento do(s) Bem(ns) – **Rio de Janeiro** - e informar no sistema COMPRASNET o preço global de sua proposta com o diferencial de ICMS.

5.2.3.1. Ao considerar a aplicação do diferencial de ICMS sobre o(s) bem(ns) de consumo/materiais/equipamentos, o PROPONENTE deverá calcular o seu lance conforme fórmula abaixo:

$$P = V \times F$$

Onde:

P : Proposta / Lance a ofertar na disputa (valor equalizado)

| | | |
|---|---|--------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 6 de 47 |
|---|---|--------------|

V : Valor do(s) BEM(NS) que será(ão) adquirido(s), na unidade federada de origem, conforme constará do documento fiscal, acrescido de valores do fretes e de outras despesas transferidas ao adquirente.

F: Fator de Equalização, que deverá ser multiplicado ao VALOR DO(S) BEM(NS), onde embutirá o diferencial de ICMS.

5.2.3.2. O fator de equalização é obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = 1 + \frac{(\text{ICMS DESTINO (Rio de Janeiro)} - \text{ICMS ALÍQ. INTERESTADUAL})}{100}$$

5.2.3.3. Caso o fornecimento esteja enquadrado na Resolução nº13/2012 do Senado Federal, o Fator de Equalização deverá ser calculado como sendo a diferença entre a alíquota interna do Estado de Destino e a alíquota de 4%:

$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = 1 + \frac{(\text{ICMS DESTINO (Rio de Janeiro)} - 4\%)}{100}$$

5.2.3.4. Após a etapa de lances, o PROPONENTE vencedor enviará Proposta (modelo no Anexo II deste Edital) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, contendo o valor final do lance vencedor e o valor ajustado à alíquota do ICMS (descontado o diferencial de alíquotas).

Observações:

a) Para efeito de contratação, a parcela embutida do diferencial da ICMS será subtraída da proposta/lance ofertado na disputa. O valor do Bem sem o diferencial corresponderá ao valor da nota fiscal a ser emitida pela CONTRATADA.

b) Para efeito de fixação da alíquota de ICMS, a **PRÉ-SAL PETRÓLEO é considerada contribuinte** (inscrição estadual nº 87.007.847). O valor do diferencial de ICMS, incidente sobre os bens, se devido, será pago diretamente pela **PRÉ-SAL PETRÓLEO** à Unidade da Federação de Destino da mercadoria, **neste caso RIO DE JANEIRO**.

c) o conjunto de equipamentos objeto deste pregão está relacionado no Anexo Único do Decreto nº 27.308, de 20 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto 45.607, de 21 de março de 2016, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações internas e de importação realizadas com produtos de informática, a alíquota interna do Rio de Janeiro a ser considerada é 20%, sendo que 2% (dois por cento) será destinado ao adicional do Fundo da Lei estadual nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002.

5.2.4. Caso o PROPONENTE ou algum bem a ser fornecido, esteja enquadrado em Protocolos ou qualquer norma de Substituição Tributária de ICMS, obrigatoriamente essa situação deverá ser informada pelo PROPONENTE, através de devida fundamentação legal, quando da entrega da PROPOSTA FORMAL ESCRITA e esse impacto deve estar refletido no preço final do contrato.

5.2.5. O FORNECIMENTO feito por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo SIMPLES, não dispensa a PRÉ-SAL PETRÓLEO do recolhimento do diferencial de alíquotas do ICMS, de mercadorias destinadas a ATIVO IMOBILIZADO e CONSUMO. Dessa forma esse diferencial de alíquota deverá ser considerado na formulação do preço proposto.

| | | |
|--|---|--------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 7 de 47 |
|--|---|--------------|

5.2.6. O enquadramento tributário correto é de responsabilidade do PROPONENTE e todos os tributos incidentes deverão estar inclusos nos preços propostos.

5.2.7. Qualquer benefício ou incentivo fiscal deverá ser OBRIGATORIAMENTE informado na proposta, não cabendo a **PRÉ-SAL PETRÓLEO** responsabilidade por eventuais atrasos futuros advindos da omissão do PROPONENTE.

5.2.8. Caso não sejam observadas as condições dispostas acima, a **PRÉ-SAL PETRÓLEO** entenderá que o valor final proposto no sistema COMPRASNET inclui todos os tributos vigentes e o eventual diferencial de alíquota, se houver, emitindo TERMO CONTRATUAL com o valor calculado com a alíquota interestadual aplicável.

5.3. O licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, inclusive no tocante ao local da entrega dos fornecimentos (cidade do Rio de Janeiro / RJ).

5.4. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.5. A proposta comercial (a ser preenchida e encaminhada, após a fase de lances, somente pelo licitante vencedor e quando solicitado pelo Pregoeiro) deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão.

5.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.8. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente **Edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio e na forma expressa no sistema eletrônico, conforme disposto no item 5, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Por ocasião do envio da proposta, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverá declará-los, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Legislação.

6.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante.

| | | |
|---|---|--------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 8 de 47 |
|---|---|--------------|

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances para o preço total da licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.


9.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

| | | |
|---|---|--------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 9 de 47 |
|---|---|--------------|

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. A qualquer tempo o pregoeiro poderá negociar com o licitante primeiro colocado, com o fim de obter proposta mais vantajosa para a PPSA.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PPSA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, após aplicação dos direitos de preferência mencionados no subitem 12.6, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 14, adiante.

12.5. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.6. Direito de preferência:

12.6.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP:

Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.6.2. Referente ao Decreto nº 7.174/2010: Também será assegurada preferência na contratação, nos termos da citada legislação.

12.7. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor da proposta originalmente melhor classificada.

12.8. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 10 de 47 |
|---|---|---------------|

Observação: Em caso de empate entre os valores propostos, após aplicação dos direitos de preferência acima (item 12.6), prevalecerá a proposta que for recebida e registrada primeiro no sistema ComprasNet. Persistindo o empate, o Pregoeiro convocará uma sessão pública presencial a ser realizada no Escritório Central da **PPSA**, com antecedência mínima de 24 horas, onde será procedido o sorteio entre as propostas empatadas e decidida qual será a proposta vencedora.

13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.

13.3.3. Relativo à **Qualificação Técnica da Proponente** :

13.3.3.1 As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.3.4. Relativo à **Qualificação Econômico-Financeira**:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem que a empresa possui **Patrimônio Líquido Positivo**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

| |
|--|
| Total do Ativo – (Passivo Circulante + Passivo não Circulante) > Zero |
|--|

- b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

| | | |
|--|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 11 de 47 |
|--|---|---------------|

13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para aferição dos dados ali informados.

13.5. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do Pregão.

14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, por meio da opção **“Enviar Anexo”** no sistema Comprasnet.

14.1.1. Atenção: Como o sistema Comprasnet só aceita o envio de um único arquivo por convocação do Pregoeiro, a proposta e toda documentação complementar devem ser comprimidos (zipados) em um único arquivo para o envio.

14.2. A proposta ajustada, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico, deverão ser apresentados na **PPSA** em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do **Pregoeiro**, para:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL
S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**
Gerência de RH e Suporte Corporativo
Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.013/2019
Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro
CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

| | | |
|--|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 12 de 47 |
|--|---|---------------|

14.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

14.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

15. DIREITO DE PETIÇÃO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até **30 (trinta)** minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **Art. 62** do **RILC-PPSA**.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, em campo próprio do sistema, respeitado o **Art. 62** do **RILC-PPSA**.

15.3. O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema Comprasnet e também **enviá-lo para o email** editais@ppsa.gov.br, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema e pelo endereço de email citado acima, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. O Pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os Recursos, quando houver, sujeito à homologação pela **PPSA**.

16.2. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da **PPSA** convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para a retirada e assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou o entregará diretamente, sujeito à aceitação do licitante, em igual prazo.

16.2.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PPSA.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 13 de 47 |
|---|---|---------------|

16.3. É facultado à PPSA, quando o convocado não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições das respectivas propostas; ou revogar a Licitação.

16.3.1. Na hipótese de recusa ou inércia do Licitante no atendimento ao item 16.3, a sessão pública será retomada para que o Pregoeiro providencie a exclusão do Licitante da licitação, convocando, em seguida, o próximo colocado, observadas as disposições relativas ao direito de preferência previsto no edital.

16.4. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do Contrato em favor do Licitante vencedor.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São condutas, no âmbito da Licitação, passíveis de aplicação, conforme o caso, das penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e/ou impedimento de licitar e contratar com a PPSA pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

17.1.1. Apresentar documentação falsa ou fraudar qualquer documento;

17.1.2. Ensejar o retardamento de execução de seu objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Fizer declaração falsa ou praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO; e

17.1.6. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

17.2. A Licitante, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;

17.3. A Autoridade competente, ouvido o Pregoeiro, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

17.4. As penalidades aplicadas à Licitante serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o Licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e das demais cominações legais.

18. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL E ACESSO AO PROCESSO

18.1. Caso a **PPSA** venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento dos fornecedores,

| | | |
|--|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 14 de 47 |
|--|---|---------------|

cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

18.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

18.3. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o licitante poderá consultar a **PPSA**, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

18.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

18.6. O conteúdo digitalizado e o andamento do processo licitatório poderão ser consultados por qualquer interessado no Compras Governamentais e no endereço eletrônico da PPSA na internet: <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

18.7. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da **PPSA**, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a "sites" de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

19.3. A **PPSA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida aos licitantes na hipótese de desfazimento do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.013/2019 Workstations | Pág. 15 de 47 |
|---|---|---------------|

19.5. A apresentação da proposta implicará a declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

19.5.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

19.5.2. Caso esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital;

19.5.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010; e

19.5.4. Caso se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

19.7. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

19.8. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes do **RILC-PPSA**, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 com suas alterações posteriores.

19.9. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta


ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019

Original assinado por

José Eduardo Vinhaes Gerk
Diretor-Presidente

Hercules Tadeu Ferreira da Silva
Diretor de Gestão de Contratos

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 16 de 47 |
|---|--|---------------|

1. OBJETO

1.1. O objetivo do presente Termo de Referência é apresentar a solicitação para contratação de 12 (doze) computadores tipo Estação de Trabalho (*Workstation*), para aplicações avançadas de modelagem geológica e geofísica de reservatórios de petróleo para o escritório central da PPSA.

1.2. Esta contratação consistirá de 1 (um) item, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | Computador tipo Estação de Trabalho (<i>Workstation</i>) de mesa de grande capacidade computacional, possuindo cada: 02 (dois) processadores da Linha Intel® Xeon® da Linha Escalonável Gold (16 núcleos, 22 MB de cache e 2,0 Ghz, no mínimo); memória RAM de 256 GB, DDR4, ECC, com frequência mínima de 2666 MHz, expansível até, no mínimo, 768 GB; 1 (uma) unidade de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) interface PCI-e, capacidade de, no mínimo, 1 TB, além de outras 4 (quatro) unidades de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) de 2,5 polegadas, interface SATA, capacidade de, no mínimo, 1 TB; 1 (uma) placa de vídeo 3D de alto desempenho NVIDIA P6000 ou superior, com, no mínimo, 24 GB de memória GDDR5; além de 2 (dois) monitores, Tela 100% plana IPS de no mínimo 27" e retro iluminação por LED, widescreen. | 12 |

2. JUSTIFICATIVA


2.1. Desde a sua criação, a Pré-sal Petróleo - PPSA vem cumprindo com sua missão de representar a União nos Contratos de Partilha da Produção ("CPPs") e nos Acordos de Individualização da Produção ("AIPs") na Área do Pré-Sal e Áreas Estratégicas, tendo como parte importante desta tarefa, a realização de interpretações geológicas/geofísicas e a construção/avaliação de modelos de reservatórios.

2.2. Para o cumprimento de sua missão, as equipes das superintendências de Exploração e de Reservatórios tem utilizado softwares especialistas, tais como o Petrel, para a construção de seus próprios modelos geológicos/geofísicos de reservatórios, que são resultados da integração de dados geológicos e geofísicos, além de intensa atividade de interpretação sísmica 3D.

2.3. No presente momento, identifica-se a necessidade premente de aquisição por pregão eletrônico de 12 (doze) estações de trabalho (*WorkStations*), uma vez que a Diretoria de Gestão de Contratos possui 8 (oito) funcionários, entre técnicos e coordenadores, e apenas 6 (seis) estações de trabalho.

3. DADOS REFERENCIAIS

3.1. As Estações de Trabalho (*Workstations*) foram configuradas para a utilização do software Petrel (Fornecedor: Schlumberger), para a construção de seus próprios modelos geológicos/geofísicos de reservatórios.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 17 de 47 |
|---|---|---------------|

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO


O presente processo licitatório será composto por 12 Computadores tipo Estação de Trabalho (*Workstation*) de mesa, como descrito abaixo:

4.1. Especificações da Placa Principal:

- 4.1.1. Para garantir a alta disponibilidade, o fabricante do computador deverá ser detentor do projeto básico da placa-mãe e ter exclusividade na produção da mesma.
- 4.1.2. **Não serão aceitas placas-mãe produzidas em regime OEM, “de livre de comercialização no mercado”**, ainda que a mesma tenha personalizações, impressões e etiquetas com o nome e/ou modelo ofertado.
- 4.1.3. Quando da inicialização do computador, o nome do fabricante deverá ser exibido em tela na fase POST (Power-on Self Test).
- 4.1.4. Mínimo de 08 (oito) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo, no mínimo, 02 (duas) frontais e as restantes na parte traseira do gabinete. Não será aceito hubs, adaptadores ou duplicadores de portas USB.
- 4.1.5. Deverá possuir hardware de segurança capaz de gerenciar e criar chaves de criptografia para proteção dos dados em sua versão mais atual – Chip - Trusted Platform Module (TPM).
- 4.1.6. Equipamento deve possuir no mínimo: 04(dois) slots tipo PCI-e x16 Gen3 e 01 (um) slots PCI-e x8 Gen3.
- 4.1.7. A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0.
- 4.1.8. A licitante deverá declarar em sua proposta física e eletrônica a marca e o modelo do equipamento ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.

4.2. Especificações da BIOS:

- 4.2.1. Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;
- 4.2.2. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e capacidade de manutenção do conjunto adquirido;
- 4.2.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- 4.2.4. Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- 4.2.5. Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.
- 4.2.6. BIOS português ou inglês, capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);
- 4.2.7. Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 18 de 47 |
|---|--|---------------|

- 4.2.7.1. Alto-falante interno;
- 4.2.7.2. Unidades de Armazenamento;
- 4.2.7.3. Boot do sistema operacional;
- 4.2.7.4. Funcionalidade de portas USB;
- 4.2.7.5. Interface gráfica;
- 4.2.7.6. Processador;
- 4.2.7.7. Memória RAM;
- 4.2.7.8. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.;

- 4.2.8. Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;
- 4.2.9. Permitir acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso gráfico também à BIOS e ao POST da máquina, independentemente do estado ou versão do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade (placa-mãe, placa de rede e processador) também faz parte do escopo de contratação.

4.3. Especificações de Interface:


- 4.3.1. Possuir, no mínimo 8 interfaces tipo SATA III (6 Gb/s), que permita gerenciar as unidades de disco rígido.
- 4.3.2. Uma interface de som com conectores para mic-in e line-out:
- 4.3.3. Possuir 1 (uma) interface para mouse com conector USB, integrada a placa-mãe.
- 4.3.4. Possuir 1 (uma) interface para teclado com conector USB, integrada a placa-mãe.

4.4. Especificações da Placa de Vídeo

- 4.4.1. 1 (uma) placa de vídeo 3D de alto desempenho NVIDIA P6000 ou superior, com, no mínimo, 24 GB de memória GDDR5.
- 4.4.2. Possuir tecnologia DirectX 11 ou superior e OpenGL 4.1 ou superior.
- 4.4.3. Capacidade de trabalhar com dois monitores simultaneamente nos modos: Clone => Os dois monitores com mesma imagem e resolução e Extensão => Cada monitor fica com imagens e resolução independente.

4.5. Especificações dos Processadores:

- 4.5.1. 02 (dois) processadores Intel® Xeon® da Linha Escalonável Gold
- 4.5.2. Número MÍNIMO de núcleos físicos (Cores): 16 (dezesseis).
- 4.5.3. Cache L3: 22 MB (vinte e dois megabytes) (no mínimo).
- 4.5.4. Frequência básica da CPU: 2,0 GHz (dois GigaHertz) (no mínimo).
- 4.5.5. Modo de operação: 64-bit

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 19 de 47 |
|---|---|---------------|

4.5.6. O processador deverá pertencer à geração mais recente comercializada no Brasil pelo fabricante do processador.

4.5.7. A licitante deverá declarar em sua proposta física e eletrônica a marca e o modelo do processador ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.

4.6. Especificações da Memória RAM:

4.6.1. Mínimo de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), dotada com tecnologia DDR-4, 2666 MHz e do tipo RDIMM com tecnologia ECC, sendo 8 placas de memória de 32 GB (trinta e dois gigabytes) cada.

4.6.2. Capacidade de expansão de memória até, no MÍNIMO, 768 GB (setecentos e sessenta e oito gigabytes).

4.6.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel.

4.6.4. A licitante deverá declarar em sua proposta física e eletrônica a configuração da memória no equipamento, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.

4.7. Especificações de Unidades de Armazenamento:

4.7.1. 1 (uma) unidade de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) interface PCI-e, capacidade de, no mínimo, 1 TB (um Terabyte) e velocidade de, no mínimo, 800 MBps para leitura e gravação.

4.7.2. 4 (quatro) unidades de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) de 2,5 polegadas, interface SATA III, capacidade de, no MÍNIMO, 1 TB (um Terabyte) e velocidade de, no mínimo, 500 MBps para leitura e gravação.

4.7.3. A licitante deverá declarar em sua proposta física e eletrônica a configuração da configuração de disco oferecida no equipamento, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta.

4.8. Especificações da Unidade de Mídia Removível:

4.8.1. Possuir 01 (uma) unidade óptica interna, SATA, de dupla camada, luz indicadora de operação/leitura/gravação frontal e mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal do equipamento, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional fornecido.

4.9. Especificações dos Monitores de vídeo:

4.9.1. 2 (dois) Monitores do mesmo fabricante da workstation ofertada, Tela 100% plana IPS de no mínimo 27" e retro iluminação por LED, widescreen, com as seguintes especificações:


4.9.2. Brilho mínimo: 350 cd/m².

4.9.3. Relação de contraste típica mínima de 1000:1.

4.9.4. Suporte mínimo de Cores: 16.0 Milhões de cores.

4.9.5. Tempo de Resposta máximo: 8ms.

4.9.6. Pixel Pitch máximo: H: 0.233 mm.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 20 de 47 |
|---|---|---------------|


- 4.9.7. Certificação EPEAT Bronze ou superior.
- 4.9.8. Resolução mínima de 2560 x 1440 @ 60Hz.
- 4.9.9. Conectores de Entrada: DVI, HDMI ou Display Port, acompanhados de seus respectivos cabos conectores e que sejam compatíveis com todos os conectores da placa gráfica.
- 4.9.10. Os monitores devem possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal.
- 4.9.11. Com filtro anti-reflexivo.
- 4.9.12. Os monitores devem aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática com fonte embutida.
- 4.9.13. Deverá ser do mesmo fabricante do computador, manter o padrão de cor e possuir o mesmo prazo de garantia ofertada para o computador. Não será aceito monitor descontinuado e como também em regime OEM.
- 4.9.14. Deve possuir ajuste de altura, ajuste de inclinação, giro e rotação e sistema de gerenciamento de cabos.
- 4.9.15. Deverá ter HUB USB 3.0 (ou superior) interno com no mínimo 2 (duas) entradas.
- 4.9.16. A licitante deverá declarar em sua proposta física e eletrônica a marca e modelo do monitor ofertado no equipamento, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta

4.10. Especificações do Gabinete:

- 4.10.1. Tipo torre 06 baias internas para disco de 3.5" ou 10 baias internas para discos de 2.5". **Não serão aceitos gabinetes do tipo Desktop convencional.** Deve possuir Hot Plug para HDD.
- 4.10.2. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 1000W;
- 4.10.3. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento.
- 4.10.4. Possui sensor de intrusão;
- 4.10.5. Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.
- 4.10.6. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados.
- 4.10.7. O gabinete deverá constar na lista de certificação EPEAT, categoria Bronze, no mínimo. (<<http://www.epeat.net>>). Apresentar certificado anexo à proposta.

4.11. Especificações do Teclado:

- 4.11.1. Conexão USB com compatibilidade com o padrão ABNT2.
- 4.11.2. Deverá possuir a mesma graduação de cor do equipamento ofertado.
- 4.11.3. Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado ou homologado por ele.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 21 de 47 |
|---|---|---------------|

- 4.11.4. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- 4.11.5. Bloco numérico separado das demais teclas;
- 4.11.6. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

4.12. Especificações do Mouse:

- 4.12.1. Mouse óptico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.
- 4.12.2. Conexão USB.
- 4.12.3. Resolução mínima de 800 dpi.
- 4.12.4. Deverá possuir a mesma graduação de cor do equipamento ofertado.
- 4.12.5. Deverá ser da mesma marca da Workstation ofertada.

4.13. Especificações de Interface de rede:


- 4.13.1. 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento.
- 4.13.2. Em conformidade com o padrão 802.3;
- 4.13.3. Suporta os protocolos WOL e PXE;
- 4.13.4. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento auto da velocidade da rede;
- 4.13.5. Capacidade de operar no modo full-duplex;
- 4.13.6. Suporte ao protocolo SNMP;
- 4.13.7. Conector RJ-45 fêmea.

4.14. Sistema Operacional e MS-Office:

- 4.14.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Pro For Workstation 64 bits em idioma Português brasileiro.
- 4.14.2. Microsoft Office 2016 Professional

4.15. Especificações de Software e Documentação:

- 4.15.1. Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.
- 4.15.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos com imagem padrão do fabricante, incluindo mídia com os drives de todos os dispositivos e aplicativos de uso interno para cada uma das estações de trabalho.
- 4.15.3. Acompanhar suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O software permite definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma individual, por usuário. A suíte de segurança disponibiliza ainda sistema de proteção contra vírus com análise em tempo real e análise de ataques em tempo de boot. A proteção engloba proteção tanto contra vírus/trojans já identificados (com vacina conhecida)


| | | |
|--|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 22 de 47 |
|--|---|---------------|

quanto ameaças ainda não mapeadas (sem vacinas conhecidas também por proteção de dia zero), assim contemplando uma solução de proteção avançada de softwares maliciosos. A atualização de vacinas (caso aplicável) e também acesso a novas versões do software será válida durante o período de garantia do equipamento;

- 4.15.4. Acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados;
- 4.15.5. O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol);
- 4.15.6. Permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management);
- 4.15.7. O software deverá permitir ao administrador realizar a coleta de informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada, de no mínimo: Fabricante, Modelo, Sistema operacional, Número de série do equipamento e de componentes inventariados, Mac Address, Memória RAM (pentas e capacidade), Modelo do processador; Versão de BIOS e firmware do sistema e Informações de disco rígido (tamanho e modelo);
- 4.15.8. A solução deverá permitir alertas específicos de condições como: Abertura de chassis, Falha de dispositivo de resfriamento, Espaço livre no disco rígido abaixo do mínimo recomendável, Alteração na configuração do equipamento;
- 4.15.9. As funcionalidades descritas podem ser implementadas por um ou mais software e permitir a integração e/ou fazer parte da suite de gerenciamentos corporativas, tais como SCCM, Landesk e similares.
- 4.15.10. Acessar e controlar o vídeo, o mouse e o teclado dos usuários, dando acesso também à BIOS independentemente do estado do Sistema Operacional, através de protocolo TCP/IP. Todo o hardware necessário para suportar esta funcionalidade também faz parte do escopo de contratação;
- 4.15.11. A solução ofertada deve permitir que relatórios sejam exportados através de formatos como html e/ou xml. Licença para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Pro For
- 4.15.12. 64-bit, ou superior.

4.16. Especificações de Compatibilidade:


- 4.16.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.
- 4.16.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 23 de 47 |
|---|---|---------------|

- 4.16.3. Deverá possuir Certificado (RoHS) European Union Restriction of Hazardous Substances, para a segurança do usuário contra incidentes e combustão dos materiais elétricos, sendo que os resíduos materiais não agridam o meio ambiente.
- 4.16.4. Deverá possuir certificação Energy Star (Ambiental – Redução de consumo de energia);
- 4.16.5. Deverá possuir certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001.
- 4.16.6. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 10 Professional ou superior.

4.17. Outros requisitos:

- 4.17.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter graduações neutras das cores preta ou cinza, e manter o padrão de cor do equipamento principal.
- 4.17.2. Apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVD-RW, mouse, teclado e monitor, que identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante acompanhado do endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente licitante.
- 4.17.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.
- 4.17.4. O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).
- 4.17.5. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta.
- 4.17.6. O equipamento deverá vir acondicionado em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem
- 4.17.7. Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil poli bromados (PBBs), éter difenil poli bromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- 4.17.8. Deverá possuir suporte a solução completa de gerenciamento remoto que permita ao Administrador de TI: ligar e desligar o equipamento, monitorar,

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 24 de 47 |
|---|---|---------------|

inventariar, interagir com a interface do usuário, ainda que seu sistema operacional esteja inoperante e/ou sem a presença de sistema operacional, mesmo que a máquina esteja desligada.

4.18.Especificações da Garantia:


- 4.18.1. O fabricante dos equipamentos deste item deverá ter política de garantia de ao menos 03 (três) anos, ter rede de assistência técnica autorizada nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial com suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões.
- 4.18.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;
- 4.18.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;
- 4.18.4. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 4.18.5. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead-pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).
- 4.18.6. Todos os componentes devem ter assistência técnica nacional. Caso seja necessário a substituição de HD defeituoso, a peça avariada não deverá ser devolvida ao fabricante. Esta permanecerá com a PPSA em virtude da propriedade intelectual dos arquivos digitalizados que serão salvos no equipamento.

4.19.Especificações da Procedência:

- 4.19.1. Quando da entrega e caso o equipamento seja industrializado fora do país, o mesmo deverá ter em sua totalidade a documentação que instruiu o processo de importação legal para o Brasil. Equipamentos sem esta comprovação serão rejeitados.
- 4.19.2. Os chamados de garantia deverão ser através do 0800 do fabricante do equipamento vedado serviços técnicos a serem prestados pela CONTRATADA.

4.20.Comprovações Técnicas:

- 4.20.1. O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;
- 4.20.2. O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- 4.20.3. O modelo ofertado possui certificação EPEAT BRONZE (comprovado através do link www.EPEAT.net);
- 4.20.4. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;
- 4.20.5. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 25 de 47 |
|---|---|---------------|

cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

- 4.20.6. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.
- 4.20.7. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial;
- 4.20.8. Os equipamentos são novos e sem uso anterior e serão produzidos em série na época da entrega.

5. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

5.1. Qualificação Técnica do Fornecedor

- 5.1.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.


6. DAS OBRIGAÇÕES DA PPSA

6.1. São obrigações da PPSA:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva


| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 26 de 47 |
|---|--|---------------|

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.6. comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (para bens ou produtos de informática);

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A PPSA aplicará à CONTRATADA, no caso de atraso na execução de quaisquer prazos estabelecidos no contrato multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor Contrato;
- 8.2. À CONTRATADA serão ainda aplicadas, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do RILC-PPSA, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;
 - c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.3. A aplicação das penalidades estabelecidas neste item não impede que a PPSA rescinda unilateralmente o Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 8.4. As multas previstas no Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.
- 8.5. As sanções previstas na alínea “c” do item 8.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:
 - I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;
 - III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a PPSA em virtude de atos ilícitos praticados.

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 27 de 47 |
|---|--|---------------|

8.6. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 9.1. O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias.
- 9.2. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única, devendo a contratada arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.
- 9.3. Os objetos devem ser entregues no endereço da PPSA e nos horários abaixo relacionados:

| Endereço de Entrega | Tel. de Contato |
|--|------------------------|
| Avenida Rio Branco, nº 01 - 4º Andar – Centro – CEP: 20090-003 - Rio de Janeiro – RJ | (21) 3513-7701 |
| Endereço de e-mail | |
| André Oliveira (andre.oliveira@ppsa.gov.br) | |


- A entrega deverá ser previamente agendada com a Pré-sal Petróleo com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- A entrega dos equipamentos de pequeno porte deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, nos horários compreendidos entre 10:40 horas às 11:20 horas e das 14:40 horas às 16:50 horas.
- A entrega de equipamentos deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 20:00 horas às 06:00 horas.
- Sábados, domingos e feriados, entre 07:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte.
- Cabe ressaltar que de acordo com a legislação do estado do Rio de Janeiro não é permitido o tráfego de caminhões no local antes das 20:00 horas.

9.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de assinatura de Termo de Recebimento Provisório (Anexo A).

9.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, através de assinatura de Termo de Recebimento Definitivo (Anexo B).

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 28 de 47 |
|---|--|---------------|

9.6. O aceite e a inspeção técnica do equipamento serão efetuados com o intuito de verificar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas dispostas artigo 2 deste TR, devendo obedecer, ainda, aos seguintes critérios:

- 9.6.1. Condição da caixa utilizada para transporte, que deverá estar em perfeito estado;
- 9.6.2. Condição externa do equipamento, que não deve possuir arranhões ou problemas de acabamento;
- 9.6.3. Aferição de marcas, modelos e quantidades.
- 9.6.4. Entrega pelo contratado de comprovante de origem do bem e da quitação dos tributos de importação a ele referente, no caso de produto importado, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/2010.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. VALOR ORÇADO

10.1. Conforme Art. 12 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, o valor estimado do Contrato a ser celebrado pela PPSA será sigiloso até o encerramento da Licitação.


11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O regime de execução é explicitado no quadro abaixo:

| Descrição do item | Prazo de Entrega |
|--|---|
| 12 (doze) Computadores tipo Estação de Trabalho (Workstation) de mesa de grande capacidade computacional, possuindo cada: 02 (dois) processadores da Linha Intel® Xeon® da Linha Escalonável Gold (16 núcleos, 22 MB de cache e 2,0 Ghz, no mínimo); memória RAM de 256 GB, DDR4, ECC, com frequência mínima de 2666 MHz, expansível até, no mínimo, 768 GB; 1 (uma) unidade de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) interface PCI-e, capacidade de, no mínimo, 1 TB, além de outras 4 (quatro) unidades de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) de 2,5 polegadas, interface SATA, capacidade de, no mínimo, 1 TB; 1 (uma) placa de vídeo 3D de alto desempenho NVIDIA P6000 ou superior, com, no mínimo, 24 GB de memória GDDR5; além de 2 (dois) monitores, Tela 100% plana IPS de no mínimo 27" e retro iluminação por LED, widescreen. | até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato. |

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento são os explicitados no quadro a seguir:

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 29 de 47 |
|---|--|---------------|

| Descrição do item | Forma de Pagamento | Prazo de Pagamento |
|--|--------------------|--|
| 12 (doze) Computadores tipo Estação de Trabalho (Workstation) de mesa de grande capacidade computacional, possuindo cada: 02 (dois) processadores da Linha Intel® Xeon® da Linha Escalonável Gold (16 núcleos, 22 MB de cache e 2,0 Ghz, no mínimo); memória RAM de 256 GB, DDR4, ECC, com frequência mínima de 2666 MHz, expansível até, no mínimo, 768 GB; 1 (uma) unidade de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) interface PCI-e, capacidade de, no mínimo, 1 TB, além de outras 4 (quatro) unidades de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) de 2,5 polegadas, interface SATA, capacidade de, no mínimo, 1 TB; 1 (uma) placa de vídeo 3D de alto desempenho NVIDIA P6000 ou superior, com, no mínimo, 24 GB de memória GDDR5; além de 2 (dois) monitores, Tela 100% plana IPS de no mínimo 27" e retro iluminação por LED, widescreen. | Pagamento único | 15 (quinze) dias, contados após o Recebimento Definitivo dos equipamentos e do recebimento do documento de cobrança. |

12.2. Condições de pagamento.

12.2.1. O fornecedor somente poderá apresentar a nota fiscal após a Pré-sal Petróleo ter efetuado o recebimento definitivo das peças.

13. REAJUSTE DE PREÇO

13.1. Preços firmes e irrevogáveis.

14. MATRIZ DE RISCOS


14.1. A **PPSA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo C do Contrato.

15. GARANTIA

15.1. Garantia mínima de 3 (três) anos, contados da data de recebimento e aceitação dos produtos, pela PPSA.

16. INFORMAÇÕES RELEVANTES FORMULÁRIO DE PROPOSTA

16.1. As propostas deverão ser apresentadas no seguinte formato, com valores individuais para cada item e o preço total (multiplicação da quantidade de peças fornecidas pelo valor unitário de cada peça):

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 30 de 47 |
|---|---|---------------|

Quadro de Preços

| Item | Descrição | Quant | Marca/Fabricante/ Modelo/"Part Number" | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|-------|--|-------------------------|----------------------|
| 1 | 12 (doze Computadores tipo Estação de Trabalho (Workstation) de mesa de grande capacidade computacional, possuindo cada: 02 (dois) processadores da Linha Intel® Xeon® da Linha Escalonável Gold (16 núcleos, 22 MB de cache e 2,0 Ghz, no mínimo); memória RAM de 256 GB, DDR4, ECC, com frequência mínima de 2666 MHz, expansível até, no mínimo, 768 GB; 1 (uma) unidade de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) interface PCI-e, capacidade de, no mínimo, 1 TB, além de outras 4 (quatro) unidades de armazenamento tipo SSD (Solid State Drive) de 2,5 polegadas, interface SATA, capacidade de, no mínimo, 1 TB; 1 (uma) placa de vídeo 3D de alto desempenho NVIDIA P6000 ou superior, com, no mínimo, 24 GB de memória GDDR5; além de 2 (dois) monitores, Tela 100% plana IPS de no mínimo 27" e retro iluminação por LED, widescreen. | 12 | | | |

16.2.As propostas deverão ser ainda conter os nomes dos fabricantes, dos produtos e seus "Part Number" e, se existirem, links para as páginas de internet que possuam maiores detalhes dos mesmos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS


17.1.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ANEXOS

A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

B - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

C – MATRIZ DE RISCO

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 31 de 47 |
|---|--|---------------|


Anexo A - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

| IDENTIFICAÇÃO | | | |
|---------------------|--|-------|--|
| Contrato: | | Item: | |
| Objeto: | | | |
| Contratada: | | | |
| Fiscal do Contrato: | | | |

Por este instrumento a Pré-sal Petróleo, representado pelo Fiscal do Contrato, atesta que os produtos identificados acima, foram entregues em embalagens lacradas e sem danos visíveis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na postosta.

| |
|---|
| Pré-sal Petróleo S.A. Fiscal do Contrato |
| <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> |

_____, _____ de _____ de 20____

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA. 013/2019 Anexo I – Termo de Referência | Pág. 32 de 47 |
|---|---|---------------|

Anexo B - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

| IDENTIFICAÇÃO | | | |
|---------------------|--|-------|--|
| Contrato: | | Item: | |
| Objeto: | | | |
| Contratada: | | | |
| Fiscal do Contrato: | | | |


Por este instrumento a Pré-sal Petróleo, representado pelo Fiscal do Contrato, atesta que os produtos identificados acima, foram entregues em quantidade e qualidade compatíveis com as especificadas no Termo de Referência e na Proposta.

| |
|---|
| Pré-sal Petróleo S.A. Fiscal do Contrato |
| <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> |

_____, _____ de _____ de 20____

Anexo C – MATRIZ DE RISCO

| Categoria do Risco | Descrição | Consequência | Medidas Mitigadoras | Alocação do Risco |
|-------------------------------------|---|--|--|-------------------|
| Risco atinente ao Tempo de Execução | Atraso na entrega dos equipamentos por culpa do Contratado. | Atraso na implementação o da solução | Diligência do Contratado na execução contratual. | Contratado |
| | Não entrega dos equipamentos por culpa do Contratado. | Aumento do custo do produto | Diligência do Contratado na execução contratual. | Contratado |
| | Receber equipamentos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório. | Atraso na implementação o da solução | Diligência do Contratado na execução contratual. | Contratado |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PPSA, que comprovadamente repercute no preço do Contratado. | Aumento do custo do produto | Revisão de preço. | PPSA |
| Risco da Atividade Empresarial | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária. | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado | Planejamento tributário. | Contratado |

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo II – Modelo de Proposta | Pág. 34 de 47 |
|---|--|---------------|

ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

(Papel Timbrado da Proponente)

À
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA
Gerência de RH e Suporte Corporativo
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro
CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.013/2019
Assunto: Proposta de Preços


Prezados Senhores,

1) Em atenção ao Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Total Proposto é de R\$..... (.....valor por extenso.....), para a aquisição de 12 (doze) Computadores tipo Estação de Trabalho (Workstation), para aplicações avançadas de modelagem geológica e geofísica de reservatórios de petróleo para o Escritório Central da Pré-sal Petróleo e que os mesmos atendem plenamente as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital e conforme tabela detalhada em anexo.

1.1) As propostas deverão conter adicionalmente **a Planilha detalhada (modelo em anexo), contendo nome do fabricante do produto e seu “Part Number”, especificações técnicas e, se existirem, links para as páginas de internet que possuam melhores detalhes dos mesmos, além de outros comprovantes, caso julgue necessário, que agilizem a análise técnica e a verificação de sua proposta atende as especificações deste Edital.**

2) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições parafiscais, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.), deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da **PRÉ-SAL PETRÓLEO**, bem como foi considerado no(s) preço(s) cotado(s) a alíquota interna do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

3) O prazo de garantia das peças será de..... (.....) meses (Garantia mínima de 3 (três) ano), contados da data de recebimento e aceitação dos produtos pela PPSA.


| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo II – Modelo de Proposta | Pág. 35 de 47 |
|---|--|---------------|

- 4) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital.
- 5) Nossa Proposta é válida por 60 dias contados da data fixada para a entrega da mesma.
- 6) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no seu Anexo I – Termo de Referência.

....., de.....de 2019.


CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

COMPROVANTES EM ANEXO

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo II – Modelo de Proposta | Pág. 36 de 47 |
|---|---|---------------|

Modelo de Planilha detalhada, que deve ser anexada a Proposta:

| Descrição | Qtde. | Un. Forn. | Valor Unitário (R\$) (incluindo diferencial de ICMS) | Valor do lance Comprasnet vencedor (R\$) (incluindo diferencial de ICMS) | Alíquota de ICMS (interestadual) (%) | Valor Unitário p/ contrato (R\$) (abatido o diferencial de alíquota de ICMS) | Valor Total p / contrato (R\$) (abatido o diferencial de alíquota de ICMS) | NCM Nomenclatura Comum do Mercosul |
|---|-------|-----------|---|---|--------------------------------------|---|---|------------------------------------|
| Computador tipo Estação de Trabalho (Workstation), para aplicações avançadas de modelagem geológica e geofísica de reservatórios de petróleo para o Escritório Central da Pré-sal Petróleo, conforme especificação constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital | 12 | Peça | | | | | | |
| Preço Global Proposto no Pregão | | | | (A) | | | | |
| Preço Global Final a ser Contratado | | | | | | | (B) | |
| DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | | | |
| Informar / Anexar: <u>Nome do Fabricante</u> / Marca e Modelo dos produtos / “Part Number” / link ou documentação que comprove que o produto ofertado atende a especificação técnica, conforme exigido no Edital. | | | | | | | | |
| Observação: A PRÉ-SAL PETRÓLEO reserva-se o direito de descontar do valor da Proposta parcela referente à Diferencial de Alíquota, de sua responsabilidade, que deve ser informado pelo PROPONENTE na formulação das propostas como critério de equalização. | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE ICMS | | | | | | | | |
| Informar base legal para Tributação por Substituição Tributária (quando houver) | | | | | | | | |
| Informar base legal para Tributação Reduzida ou Isenção de ICMS (quando houver) | | | | | | | | |

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual | Pág. 37 de 47 |
|---|---|---------------|

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2019

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE DOZE COMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION), ENTRE A **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA E**
.....

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.013/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO


1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 12 (doze) computadores tipo Estação de Trabalho (Workstation), para aplicações avançadas de modelagem geológica e geofísica de reservatórios de petróleo para o Escritório Central da Pré-sal Petróleo, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.013/2019, e na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.
- 2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA OS FORNECIMENTOS

3.1. A especificação técnica dos computadores encontra-se descrita no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº PE.PPSA.013/2019.

| | | |
|---|--|----------------------|
|  <p>Pré-sal Petróleo</p> | <p>EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</p> | <p>Pág. 38 de 47</p> |
|---|--|----------------------|

3.2. Especificações da Garantia:

3.2.1. O fabricante dos equipamentos deverá ter política de garantia de ao menos 03 (três) anos, ter rede de assistência técnica autorizada nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial com suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões.

3.2.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;

3.2.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;

3.2.4. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;

3.2.5. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead-pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); e

3.2.6. Todos os componentes devem ter assistência técnica nacional. Caso seja necessário a substituição de HD defeituoso, a peça avariada não deverá ser devolvida ao fabricante. Esta permanecerá com a PPSA em virtude da propriedade intelectual dos arquivos digitalizados que serão salvos no equipamento.

3.3. Especificações da Procedência:

3.3.1. Quando da entrega e caso o equipamento seja industrializado fora do país, o mesmo deverá ter em sua totalidade a documentação que instruiu o processo de importação legal para o Brasil. Equipamentos sem esta comprovação serão rejeitados.

3.3.2. Os chamados de garantia deverão ser através do 0800 do fabricante do equipamento vedado serviços técnicos a serem prestados pela CONTRATADA.

3.4. Comprovações Técnicas:

3.4.1. O equipamento (marca e modelo) tem que constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers –business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento;

3.4.2. O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);


3.4.3. O modelo ofertado possui certificação EPEAT BRONZE (comprovado através do link www.EPEAT.net);

3.4.4. O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

3.4.5. O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

3.4.6. O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais;

3.4.7. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; e

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual | Pág. 39 de 47 |
|---|---|---------------|


3.4.8. Os equipamentos são novos e sem uso anterior e serão produzidos em série na época da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, no Edital do Pregão Eletrônico PE.PPSA.013/2019, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.1.1. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 4.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
 - 4.1.3. comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (para bens ou produtos de informática).
 - 4.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 4.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos; e
 - 4.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

- 5.1. São obrigações da **PPSA**, dentre outras previstas neste Contrato:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico PE.PPSA.013/2019 e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do citado Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.4.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada; e
 - 5.4.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no citado Edital e seus anexos.
- 5.2. A **PPSA** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual | Pág. 40 de 47 |
|---|--|---------------|

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. A **PPSA** pagará à Contratada o valor único de R\$ (.....) referente ao total dos fornecimentos, objeto deste contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura discriminada correspondente, após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela **PPSA**, quanto ao fornecimento, conforme tabela a seguir :

| Descrição | Qtde | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|-------------|-----------------------------|--------------------------|
| Computador tipo Estação de Trabalho (Workstation), para aplicações avançadas de modelagem geológica e geofísica de reservatórios de petróleo, modelo : , fabricante : | 12 | |,..... |

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente os fornecimentos contratados e que sejam necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DOS EQUIPAMENTOS


7.1. Entrega:

| | |
|--|------------------------|
| Endereço de Entrega | Tel. de Contato |
| Avenida Rio Branco, nº 01 - 4º Andar – Centro – CEP: 20090-003 - Rio de Janeiro – RJ | (21) 3513-7701 |
| Endereço de e-mail | |
| André Oliveira (andre.oliveira@ppsa.gov.br) | |

- A entrega deverá ser previamente agendada com a Pré-sal Petróleo com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- A entrega dos equipamentos de pequeno porte deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, nos horários compreendidos entre 10:40 horas às 11:20 horas e das 14:40 horas às 16:50 horas.
- A entrega de equipamentos deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 20:00 horas às 06:00 horas.
- Sábados, domingos e feriados, entre 07:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte.
- Cabe ressaltar que de acordo com a legislação do estado do Rio de Janeiro não é permitido o tráfego de caminhões no local antes das 20:00 horas.

7.2. Recebimento e Aceite:

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, através de assinatura de Termo de Recebimento Provisório.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual | Pág. 41 de 47 |
|---|---|---------------|

- 7.2.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, através de assinatura de Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.2.3. O aceite e a inspeção técnica do equipamento serão efetuados com o intuito de verificar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas dispostas item 2 do Termo de Referência, devendo obedecer, ainda, aos seguintes critérios:
- 7.2.3.1. Condição da caixa utilizada para transporte, que deverá estar em perfeito estado;
- 7.2.3.2. Condição externa do equipamento, que não deve possuir arranhões ou problemas de acabamento;
- 7.2.3.3. Aferição de marcas, modelos e quantidades.
- 7.2.3.4. Entrega pela CONTRATADA de comprovante de origem do bem e da quitação dos tributos de importação a ele referente, no caso de produto importado, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/2010.
- 7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1 A PPSA pagará à CONTRATADA o valor previsto na **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**, referente aos fornecimentos efetivamente realizados, conforme a seguir:

8.1.1. A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal após a Pré-sal Petróleo ter efetuado o correspondente recebimento definitivo.

8.1.2. Os documentos de cobrança serão emitidos em uma via e apresentados, para fins de pagamento, no órgão abaixo identificado:

Pré Sal Petróleo S.A. - PPSA

Gerência de Controle Contábil e Finanças

Av. Rio Branco nº 1, 4º andar - Centro


CEP 20090-003

Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847

Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

Ref.: Contrato nº **CT-PPSA-0xx/2019**

| | | |
|---|--|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual | Pág. 42 de 47 |
|---|--|---------------|

Nota: Em caso de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica – NFSe, esta deverá ser enviada para o e-mail - financeiro@ppsa.gov.br

8.2 Os documentos de cobrança deverão conter o valor das retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a Contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

8.2.1 Para que a PPSA cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativos ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, a CONTRATADA deverá observar as seguintes disposições:


8.2.2 As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para financeiro@ppsa.gov.br, acompanhados de boletos de pagamento, dentro do próprio mês de sua emissão;

II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para financeiro@ppsa.gov.br, conforme exigência da legislação; e

III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

- a) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;
- b) A PPSA efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;
 - b.1) Por força do Decreto Municipal nº. 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a PPSA está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a Proponente vencedora desta Licitação, providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a PPSA faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado;
- c) Os pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão efetivados pela PPSA, obrigatoriamente, através de boleto bancário;
- d) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando a PPSA por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a PPSA não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;
- e) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a PPSA poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;
- f) A partir da comunicação formal da PPSA, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, restabelecendo-se, a partir desta data, a contagem do prazo de pagamento contratual;

| | | |
|---|--|---|
|  Pré-sal Petróleo | <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</p> | <p style="text-align: right;">Pág. 43 de 47</p> |
|---|--|---|

- g) O não cumprimento, pela CONTRATADA, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à PPSA a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

8.3. O pagamento será efetivado pela PPSA, no prazo de 15 dias, por meio de boletos de pagamento. Os documentos de cobrança divergentes, sem as informações necessárias ou com erro, serão devolvidas à Contratada com indicação do motivo da devolução e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Deverão ser reapresentadas após terem sido efetuadas as devidas correções, quando serão consideradas para efeito de pagamento. Nesta hipótese o novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a PPSA.

8.4. A PPSA não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

8.5. Os pagamentos somente serão efetuados caso a **CONTRATADA** encontre-se em situação de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS e FGTS), a Secretaria de Receita Federal e Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011) e comprove os correspondentes pagamentos referentes à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

8.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Garantia de (.....) anos, contados da data de recebimento e aceitação dos produtos, pela PPSA. (prazo mínimo exigido de 3 (três) anos)

9.2. Especificações da Garantia:

9.2.1. O fabricante dos equipamentos deverá ter política de garantia de ao menos 03 (três) anos, ter rede de assistência técnica autorizada nas principais capitais, possuir suporte a garantia através de telefone com ligação gratuita 0800, possuir em seu site oficial com suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões.


9.2.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;

9.2.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;

9.2.4. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;

9.2.5. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead-pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); e

9.2.6. Todos os componentes devem ter assistência técnica nacional. Caso seja necessário a substituição de HD defeituoso, a peça avariada não deverá ser devolvida

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual | Pág. 44 de 47 |
|---|---|---------------|


ao fabricante. Esta permanecerá com a **PPSA** em virtude da propriedade intelectual dos arquivos digitalizados que serão salvos no equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.A PPSA aplicará à CONTRATADA, no caso de atraso na execução de quaisquer prazos estabelecidos no contrato multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor Contrato;
- 10.2.À CONTRATADA serão ainda aplicadas, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do RILC-PPSA, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- d) Advertência;
 - e) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;
 - f) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.3.A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 10.4.As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.
- 10.5.As sanções previstas na alínea “c” do item 8.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão deste Contrato:
- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;
 - III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a PPSA em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6.Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS

- 11.1. A **PPSA** e a **CONTRATADA**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identifica os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelece os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante de Anexo deste documento.
- 11.2. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da **CONTRATADA**.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual | Pág. 45 de 47 |
|---|---|---------------|

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES

12.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 585, Inciso II do CPC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única, devendo a contratada arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.


14.2. A empresa deverá comunicar ao representante indicado da Pré-sal Petróleo, com 48h úteis de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, pelo telefone informado no item 7.1. Entrega.

14.3. O prazo para execução e vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ xxxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX / XX / 2019.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto deste contrato possui recurso orçamentário no PDG 2019, na rubrica 2.107.010.310 Investimento no Ativo Imobilizado e Intangível – Aquisição de equipamentos de TI.

| | | |
|---|---|---------------|
|  Pré-sal Petróleo | EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual | Pág. 46 de 47 |
|---|---|---------------|

15.3. A PPSA poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

16.1. Ficam expressamente vedadas a cessão e a subcontratação, ainda que parcial, sem prévia autorização por escrito da **PPSA**, bem como a dação em garantia deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 118 a 121 do **RILC-PPSA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NOVAÇÃO

18.1. A não utilização, pela **PPSA**, de quaisquer dos direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PPSA**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA - FORO E LEGISLAÇÃO

19.1. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal. Este Contrato é regido em todos os termos e condições constantes do **RILC-PPSA**, notadamente no tocante às eventuais omissões, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto nº 7.174 e pela Lei nº 13.303/2016, com as alterações posteriores.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Anexo CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2019 – Matriz de Riscos

| Categoria do Risco | Descrição | Consequência | Medidas Mitigadoras | Alocação do Risco |
|-------------------------------------|---|--|--|--------------------------|
| Risco atinente ao Tempo de Execução | Atraso na entrega dos equipamentos por culpa do Contratado. | Atraso na implementação o da solução | Diligência do Contratado na execução contratual. | Contratado |
| | Não entrega dos equipamentos por culpa do Contratado. | Aumento do custo do produto | Diligência do Contratado na execução contratual. | Contratado |
| | Receber equipamentos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório. | Atraso na implementação o da solução | Diligência do Contratado na execução contratual. | Contratado |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PPSA, que comprovadamente repercute no preço do Contratado. | Aumento do custo do produto | Revisão de preço. | PPSA |
| Risco da Atividade Empresarial | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária. | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado | Planejamento tributário. | Contratado |